



HOSPITAL PRO MATRE DE JUAZEIRO

EDITAL Nº 001/2017

Processo Seletivo Externo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de profissionais de Enfermagem do Nível Superior e Técnico.

A PRO MATRE DE JUAZEIRO, entidade de direito público e sem fins lucrativos, classificado como entidade filantrópica, TORNA PÚBLICA a abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO RESERVA de profissionais de nível superior e técnico para compor equipe de enfermagem no Hospital ProMatre de Juazeiro-BA, conforme os critérios abaixo descritos:

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A execução da Seleção será da responsabilidade técnica e operacional do Hospital Pro Matre.
- 1.2.** A seleção para os cargos reserva compreenderá avaliação, mediante aplicação de provas objetiva, subjetiva e avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Celetista (Lei. nº.5.452/43).
- 1.4.** O presente processo visa selecionar candidatos para cadastro de reserva na contratação em regime de CLT, quando houver disponibilidade da vaga, consoante os termos dos princípios reitores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

02. DOS CARGOS

Serão oferecidas nos seguintes grupos:

2.1. ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. Cargo 01- Enfermeiro

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

2.2. ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO

2.2.1. Cargo 01 - Técnico de Enfermagem

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Efetuar procedimentos de admissão, Administrar medicação prescrita, Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, Realizar instrumentação cirúrgica desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam às seguintes especificações:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Cumprir as determinações deste edital.

04. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão gratuitas, mediante entrega dos currículos na portaria CENTRAL do Hospital Promatre de Juazeiro – BA,

Endereço: Tv. do Hospital, S/n - Santo Antônio, Juazeiro - BA, 48903-110;

4.2. Os currículos deverão ser entregues no período de 28.08.17 até 01.09.17 das 14h Às 18h. Após essa data, todos os currículos enviados não mais serão cadastrados.

05. DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

5.1.1. A PROVA, de natureza classificatória e eliminatória, para os cargos compreenderá avaliação, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva e subjetiva.

a) A data de aplicação das provas será informada após análise dos currículos. A aplicação não será realizada com prazo inferior a 10 dias, a contar da data da publicação.

b) A prova contará com 10 questões objetivas de conhecimentos específicos. A prova subjetiva, uma redação com temas atuais referentes questões que envolva a área pretendida. As questões objetivas valerão 01 ponto cada uma e a subjetiva valerá 10;

- c) Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 05 (cinco) pontos na análise nas provas objetiva e discursiva;
- d) Os candidatos que não comparecerem à presente etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso;
- e) Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados, através dos meios de comunicação local, para entrevista;
- f) Os candidatos classificados para os cargos de enfermagem (nível técnico e superior) antes da entrevista serão submetidos a uma prova prática em data a ser divulgada.

5.1.2. A ENTREVISTA, de natureza apenas classificatória, terá as seguintes regras:

- a) Serão convocados todos os candidatos classificados para vaga reserva;
- b) Os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, em data e horário ajustado em comunicado de convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- c) Os candidatos que não comparecerem à presente etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

5.1.3. O resultado final da seleção será publicado em meios de comunicação local.

5.1.4. A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos ao cargo pretendido.

- a) Serão eliminados os candidatos que não indicarem, no currículo, o cargo pretendido;
- b) Será avaliado o tempo de experiência para o cargo pretendido e qualificações profissionais

06. DOS RECURSOS

6.1. Não serão admitidos recursos.

07. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Apresentar comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelo Hospital Promatre, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

7.2. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

7.3. Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, conforme verificação de aptidão profissional pela coordenação imediata.

08. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a mera expectativa de direito de participação do quadro reserva para possível contratação. O Hospital Pro Matre reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.2. Este Processo Seletivo terá validade de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado em meios de comunicação local, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Hospital Pro Matre.

8.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.4. O Hospital Pro Matre poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito a proceder com reclamação de qualquer natureza.

8.5. A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo o Hospital Pro Matre decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.6. Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida em até 72 horas, após a convocação, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

Juazeiro Bahia, 24 de Agosto de 2017

Pedro Borges Viana Filho
Superintendente do Hospital Pro Matre de Juazeiro/BA